LEI Nº 1.030/2000
Dispõe sobre aquisição de bem imóvel que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir de Maria das Graças Leite Pignaton e outros, pelo valor certo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), uma área urbana localizada no Bairro São Carlos I, com 968 m² (novecentos e sessenta e oito metros quadrados), limitando-se ao norte com os vendedores, ao sul com os vendedores, a leste com a Rua Projetada e a oeste com os vendedores, a ser desmembrada de uma porção maior registrada no RGI da Comarca de Ibiraçu, no livro 3-S, sob n.º 9656.

Art. 2º - A área a que se refere o art. 1º será destinada à construção de uma quadra poliesportiva, para atender à comunidade do Bairro São Carlos I.

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta 001.1376.4493.021.4110, do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 22 dias do mês de março de 2000.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 22 de março de 2000.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO DE NOTAS
Júlio Bissolati Lanschi
(TABELIÃO E ESCRIVÃO)
Ana Maria Zandoná de Almeida
Maria da Penha Vieira Lanschi
(ESCREVENTES)
TABELIONATO, ESCRIVANIA CIVIL E OFICIAL DE PROTESTO
Av. Conde D'Eu, 491 — Fone: 257-1163
Comarca de Ibiraçu - Estado do Espírito Santo

JULIO BISSOLATI
TABELIÃO
Ibiraçu — Esp. Sant

CERTIDÃO DE PARTILHA

JULIO BISSOLATI LANSCHI, Escrivão do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Ibiraçu, Estado do Espirito-Santo, por nomeação na forma da lei, etc...

C E R T I F I C A em virtude de pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu poder e Cartório os autos de inventário dos bens deixados por falecimento de PEDRO PEREIRA PIGNATON, de quem foi inventariante dona MARIA DAS GRAÇAS LEITE PIGNATON, processo tombado sob nº 1.998, julgado por sentença do Exmo.Sr. Dr. Elpidio José, Duque, MM. Juiz de Direito desta Comarca, cuja respeitável sentença data de 21 de agosto de 1981, que transitou em julgado no prazo de lei, tendo sido pagos os direitos fiscais e custas devidas pelo espólio dos referidos autos, nele às fls. 33 a 34, verificou constar que foram feitos os pagamentos do teor seguinte:-x-x-x-x-x-x-x PAGAMENTO feito à viúva-meeira dona MARIA DAS GRAÇAS LEITE PIGNATON, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada no distrito de João Neiva, neste Município e Comarca, de sua meiação no valor de Cr$ 25.000,00. HAVERÁ - na área de terreno urbano, com 6.947,18 m2., a ser desmembrada do terreno que media inicialmente 250.000,00 m2., situado em João Neiva, neste Município e Comarca, limitando-se ao Norte com Domingos Gadioli, ao Sul com Antonio Baioco, a leste com Cezar Baioco e a Oeste com João Rosalém, registrado no R.de I. desta Comarca, no Livro 3-S, sob nº 9.652, de órdem, estimado em Cr$ 50.000,00, - nele a metada na importância de Cr$ 25.000,00. FICA- completo -

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO DE NOTAS
Júlio Bissolati Lanschi
(TABELIÃO E ESCRIVÃO)
Ana Maria Zandoná de Almeida
Maria da Penha Vieira Lanschi
(ESCREVENTES)
TABELIONATO, ESCRIVANIA CIVIL E OFICIAL DE PROTESTO
Av. Conde D'Eu, 491 — Fone: 257-1163
Comarca de Ibiraçu - Estado do Espírito Santo

JULIO BI... TABELIÃO
Ibiraçu — Esp. San

PAGAMENTO feito a herdeira filha NITARLENE LEITE PIGNATON, brasileira, solteira, menor, residente no distrito de João Neiva, neste Município e Comarca, de seu quinhão hereditário, na importância de Cr$ 6.250,00, equivalente a 1/8 avos. HAVERÁ para o seu pagamento na área de terreno rubano, com 6.947,18 m2., a ser desmembrada do terreno que media incialmente 250.000,00 m2. situado em João Neiva, neste Município e Comarca, limitando-se ao Norte com Domingos Gadioli, ao Sul com Antonio Baioco, a leste com Cezar Baioco e a Oeste com João Rosalém, registrado no R. de Imóveis desta Comarca, sob nº 9.652, no Livro 3-S, estimado em Cr$ 50.000,000, nele uma parte no valor de Cr$ 6.250,00 FICA- completo o seu pagamento a importância de Cr$ 6.250,00.-x PAGAMENTO - feito a herdeira filha EVÂNIA LEITE PIGNATON, brasileira, solteira, menor, residente e domiciliada no distrito de João Neiva, neste Município e Comarca, de seu quinhão hereditário, na importância de Cr$ 6.250,00. HAVERÁ - para o seu pagamento na área de terreno urbano, com 6.947,18 ms., a ser desmembrada do terreno que media incialmente 250.000,00 m2., situado em João Neiva, neste Município e Comarca, limitando-se ao norte com Domingos Gadioli, ao Sul com Antonio Baioco, a leste com Cezar Baioco e a Oeste com João Rosalém, registrado no R. de Imóveis, desta Comarca, no Livro 3-S, sob nº 9.652, estimado em Cr$ 50.000,00, nele uma parte na importância total de Cr$ .... 6.250,00. FICA - completo o seu pagamento na importância total de Cr$ 6.250,00.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x PAGAMENTO - feito a herdeira filha LUZINETE LEITE PIGNATON, brasileira, solteira, menor, residente e domiciliada no distrito de JãaoNeiva neste Município e Comarca, de seu quinhão hereditário, a importância de Cr$ 6.250,00, equivalente a 1/8 avos. HAVERà - para o seu pagamento na área de terreno urbano, com - 6.947,18 m2., a ser desmebrada do terreno que media inicial-

CERTIDÃO ... JULIO BISSOLATI ... TABELIÃO Ibiraçu Esp. Sant

mediá incialmente a área de 250.000,00 m2., situado em João - Neiva, neste Município e Comarca, limitando-se ao Norte com Do.mingos Gadioli, ao Sul com Antonio Baioco, a leste com Cezar - Baioco e a Oeste com João Rosalém, registrado no R. de Imóveis desta Comarca, no Livro 3-S, sob nº 9.652, estimdo em Cr$ ..... 50.000,00, nela uma parte no valor de Cr$ 6.250,00, equivalente a 1/8 avos. FICA - completo o seu pagamento na importância total de Cr$ 6.250,00. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

PAGAMENTO - feito ao herdeiro filho CRISTIANO LEITE PIGNATON, brasileiro, solteiro, menor, residente e domiciliada no distrito de João Neiva, neste Município e Comarca, de pseu quinhão hereditário,na importância de Cr$ 6.250,00, equivalente a 1/8 avos. HAVERÁ - para o seu pagamento na área de terreno urbano - com 6.947,18 m2., a ser desmembrada do terreno que media incialmente 250.000,00 m2., situado em João Neiva, neste Município e-Comarca, limitando-se ao Norte com Domingos Gadioli, ao Sul com Antonio Baioco, a leste com Cezar Baioco e a Oeste com João Rosalém, registrado no R.G. de Imóveis desta Comarca, no Livro - 3-S, sob nº 9.652, de órdem, estimado em Cr$ 50.000,00, nele uma parte no valor de Cr$ 6.250,00, equivalente a 1/8 avos. FICA - / completo o seu pagamento, na importância total de Cr$ 6.250,00.

CERTIFICA - mais que às fls.27, acha-se a sentença que julgou o inventário, digo, acha-se a quitação do imposto de transmissão "causa-mortis", mediante talão nº 925802, no valor de Cr$ 500,00; bem como às fls.40, acha-se a quitação-da taxa judiciária, mediante talão nº 260172, no valor de Cr$-3.064,00.

C E R T I F I C A finalmente que às fls. 41, acha-se a sentença que julgou o inventário e a partilha nos seguintes termos: Vistos, etc., Julgo por sentença, o inventário dos bens deixados por falecimento de PEDRO PEREIRA PIGNA -

CARTÓRIO DO fls 11
JULIO BISSOLATI LANSCHI
TABELIÃO
Ibiracu — Esp. San

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO DE NOTAS
Júlio Bissolati Lanschi
(TABELIÃO E ESCRIVÃO)
Ana Maria Zandoná de Almeida
Maria da Penha Vieira Lanschi
(ESCREVENTES)
TABELIONATO, ESCRIVANIA CIVIL E OFICIAL DE PROTESTO
Av. Conde D'Eu, 491 — Fone: 257-1163
Comarca de Ibiraçu - Estado do Espírito Santo

PIGNATON e, Homologo a partilha de fls. 33 a 34, para que produza os seus juridicos e legais efeitos, ressalvados os direitos de terceitos porventura existentes. Oportunamente, expeçam-se certidões de partilha ou documentos equivalentes.P.R.I. Ibiraçu 21 de agosto de 1981. Transitada a presente em julgado, arquivem-se. ELPIDIO JOSÉ DUQUE - Juiz de Direito (assinado). Era o que se continha em os referidos pagamentos, de onde bem e fielmente, transcreví, conferí, extraí a presente certidão conforme dou fé.Eu _____, *Escrivão que datilografei e subscreví.*

Ibiraçu, 02 de setembro de 1981

Escrivão

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO
JULIO BISSOLATI LANSCHI
TABELIÃO
Ibiraçu — Esp. Santo